



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 21/2012

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6308
De 18/02/12

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011, como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
3.3.71.41.00 – Contribuições.....	7.500,00
Total.....	7.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(252) 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....	2.000,00
(250) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.500,00
Total.....	7.500,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, e pela Lei nº. 138/2011, de 19/07/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

